

manifestações, o Presidente submeteu a minuta à votação sendo aprovada por unanimidade. O Presidente passou ao item 6 da pauta: providências para o cumprimento da Lei nº 16.662, de 7 de novembro de 2024, que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME), conforme a Lei Orgânica do Município de Campinas. Ele explicou sobre a necessidade de dar cumprimento ao disposto pelo Art. 17 da lei, sendo necessário elaborar e publicar um edital de chamamento e regulamento para a eleição dos conselheiros representantes das instituições e entidades indicadas no Art. 6º. Para isso, é imprescindível designar uma comissão para elaboração das minutas desses documentos. Consultado o plenário sobre o interesse em integrar essa comissão foram indicados, com a unânime concordância do plenário, os conselheiros Breno de Souza Juz, Guilherme do Val Toledo Prado e Expedito Ribeiro de Carvalho Junior. Com todas as questões abordadas e nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada. A ata, após ser lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada pelo presidente da reunião, Prof. Dr. José Tadeu Jorge, e pela secretária, Renata Landucci Ortale, e será publicada no Diário Oficial do Município.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00010121-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão nº 217/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de aveia em flocos e flocos de milho.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

I. BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.083.861/0001-03, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 619/2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo: PMC.2025.00018493-55

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de palestra pelo escritor Daniel Monteiro Costa (Daniel Munduruku) para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas durante o evento de Abertura do Ano Letivo de 2025. Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (14001528) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO:

I. a contratação da empresa LUIZ FILIPE FARIA PAES 18208299790, inscrita no CNPJ sob nº 34.949.950/001-89, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), onerando em sua integralidade as dotações do exercício 2025, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 13888689.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 10 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00009006-91

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 215/2024

Objeto: Registro de Preços de feijão, tipo carioca, cozido.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

I. MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.367.239/0001-13, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 519/2024, no valor de R\$ 337.334,91 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos);

II. PANVILLE ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.944.508/0001-62, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 520/2024, no valor de R\$ 135.891,27 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

Publique-se na forma da Lei.

1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2023.00073152-71

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 308/2023 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de farinha de milho e farinha de trigo-REAJUSTE.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO:

I. O reajuste do contrato nº 119/2024, no percentual de 3,45% conforme documento 13082743, celebrado com DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.524.344/0001-41 no valor total de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no documento 14021581;

II. O reajuste do contrato nº 120/2024, no percentual de 3,45% conforme documento 13082743, celebrado com NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 08.528.442/0001-17 no valor total de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) conforme aprovado pelo Comitê Gestor no documento 14021581.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavraturas dos Termos de Contrato; e

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 10 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00026191-24

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão nº 201/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de proteína texturizada de soja, amido de milho e canjica de milho branco.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

I. PANVILLE ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 40.944.508/0001-62, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 579/2024, no valor de R\$ 352.250,00 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO Nº089, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Considerando a Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos Termos de Colaboração e seus respectivos aditivos, formalizados com Organizações da Sociedade Civil - OSC para atendimento nos segmentos de Educação Especial e Abrigos;

Considerando ainda o artigo 184 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas nº 01/2024, que trata sobre a Prestação de Contas anual no âmbito municipal, COMUNICAMOS que:

I. Deverão ser prestadas contas referentes ao período de 01/01/2024 à 31/12/2024 conforme documentos elencados, quais sejam:

1. Certidão contendo e/ou indicando:

1.1. Certidão contendo os nomes, CPFs, RGs, telefone e endereço eletrônico dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do Termo de Colaboração;

1.1.1. Caso tenha ocorrido substituição dos dirigentes e conselheiros, na certidão deverão constar todos os membros e seus respectivos períodos de atuação.

2. Relatório anual de execução do objeto do ajuste contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados compreendendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

3. Demonstrativo integral das receitas e despesas - DIRD - RP-10 computadas por fontes de recurso, e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicados no objeto do Termo de Colaboração relativo ao período da prestação de contas do ano de 2024:

a) Emitir o Demonstrativo integral das receitas e despesas RP-10 referente ao Período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

O demonstrativo citado no item 3 deverá ser emitido no período de 03/04/2025 a 07/04/2025 conforme abaixo:

a) Acessar o Sistema PDC por meio do endereço <https://pdc-sme.ima.sp.gov.br/>

b) No menu superior selecionar: Relatórios -> Prestação de Contas Anual - Anexos RP

c) Para emissão do item 3, relativo ao período 01/01/2024 a 31/12/2024 selecionar: Mês/ano início: 01/2024 e Mês/ano fim: 12/2024

d) Exibir anexos de anos anteriores: selecionar opção -> Não

e) Anexo: selecionar Anexo (RP10 inst.01/20)

f) Tipo de Ajuste: selecionar Colaboração

g) Ajuste: selecionar a opção Vigente

h) Contrato: Selecionar o contrato vigente

i) Conselheiro: selecionar no mínimo 03 (três) conselheiros;

j) Responsável Signatário: selecionar presidente ou vice Presidente;

k) Fonte de Recurso: Municipal

l) Mostrar valor do exercício-> Selecionar a opção: Autorizado para a aplicar no exercício seguinte

m) Imprimir PDF

4. Relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC, para os fins estabelecidos no Termo de Colaboração, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

4.1 Caso a OSC não possua nenhum contrato firmado durante a vigência do Termo de Colaboração, ou seja, para o período da prestação de Contas em questão, é obrigatório apresentar "Declaração Negativa de Contratos Firmados".

5. Conciliação bancária do mês de dezembro/2024 da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública para movimentação dos recursos do Termo de Colaboração;

6. Cópias dos extratos de conta corrente dos meses de janeiro/24 a dezembro/24;

7. Cópias dos extratos da conta aplicação financeira dos meses de janeiro/24 a dezembro/24;

8. Termo de Consentimento, conforme Anexo PC-02, para que o TCESP acesse as informações das contas bancárias indicadas para movimentação dos recursos do ajuste;

9. Razão da Conta contábil (receitas) na qual demonstre os valores repassados no exercício de (2024);

10. Balanço Patrimonial do exercício encerrado (2024) com o comparativo do ano anterior devidamente assinado pelo contador e presidente da OSC, acompanhado das notas explicativas;

11. Demonstração do Resultado do período atual (2024) com o comparativo do ano anterior assinado pelo contador e presidente da OSC;